



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E O MUNICÍPIO DE IBAITI, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor MOUNIR CHAOWICHE, portador do RG nº 2.082.899-4/PR e CPF/MF nº 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor ORLANDO AGULHAM JÚNIOR, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste Diretor-Presidente, Senhor RUBENS ERNESTO representado pelo seu NIEDERHEITMANN, que ao final assina, doravante denominado EMATER, o município de IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede na Pca Dos Três Poderes, 23, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) ROBERTO REGAZZO, que ao final assina, doravante denominado MUNICÍPIO, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento -SEAB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, que ao final assina, doravante denomina SEAB, RESOLVEM de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n°38/2013 de 20/05/2013 e processo protocolado sob n°11.924.676-8, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até **20 (vinte)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **IBAITI**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro, estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.





## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida -PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida -PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente:
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;

f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiabas, em cada Munic





- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

**Parágrafo Único:** Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OPERACIONALIZAÇÃO: Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste convênio.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

# CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Leandro Alencar Preto, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.





### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

#### I - COHAPAR:

Nilton de Sordi Junior - niltonjunior@cohapar.pr.gov.br - (43) 3524-1960

#### II - EMATER:

Luciana Soares de Morais - ibaiti@emater.pr.gov.br - (43) 3546-1944

### III - MUNICÍPIO:

Antônio Vincenzi - vincenzieng@yahoo.com.br - (43) 9979-7229

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 10 de Junho de 2013.

COHAPAR Componhia de Habitação do Peraná

**ROBERTO REGAZZO** Prefeito(a) Municipal de IBAITI MOUNIR CHAOWICHE

Diretor-Rresidente da COHAPAR

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN

Diretor- Presidente da **EMATER** 

HAM JÚNIOR

Diretor de Programas e Obras - COHAPAR

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Establo - SEAB

Testemunhas:

Nome:

RG:

MICHEL ALVES FIGENIO CPF: 051.155.124-09 RG: 9.001.428-5

Nome: RG:

**José Augu**isto Alves di RG: 809115-3 SSP/RR

COHAPAR - Matr. 1435





# PLANO DE TRABALHO Nº 0196/TERMO/2013

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual n°15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER e o Município de IBAITI, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

## I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente	(Propon	ente)			CNPJ/MF	
Município de IBAITI				77.00	8.068/0001-41	
Endereço:		Município	UF	CEP	Telefone	
Pça Dos Três Poderes	5, 23	IBAITI	PR	84900-000	(43) 35467450	
Web site:		-	Ender	eço Eletrônico	(e-mail):	
www.ibaiti.pr.gov.br				atendimento@	②ibaiti.pr.gov.br	
Nome do Responsáve	l:				9	
ROBERTO REGAZZO						
Cargo: PREFEITO (A)						
Entidade Convenente					0115 1/1-5	
Companhia de Habitaçã	io do Par	aná - COHAPAP		1	CNPJ/MF	
Endereço:		Município	UF	CEP 76.59	2.807/0001-22	
Rua Marechal Deodoro, 1133		CURITIBA	PR	80060-010	Telefone	
Web site:					(41) 3312-5700	
www.coh	anar or d	nov br	Ender	Endereço Eletrônico (e-mail):		
***************************************	upai.pi.c		cohapar@cohapar.pr.gov.br			
MOUNIR CHAOWICHE		Nome do Res	sponsav	'eı		
RG:		CPF	Cargo			
2.082.899-4/PR	39	4.463.109-97			Presidente	
ORLANDO AGULHAM .	JÚNIOR				· · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
RG:		CPF	Cargo			
1.169.211-7/PR	401	1.466.509-72	Cargo			
		1.400.009-72		Diretor de Pro	gramas e Obras	
Entidade Convenente					NPJ/MF	
nstituto Paranaense de /	Assistênd	cia Técnica - <b>EMAT</b>	ER	78.133.824/0001-27		
Endereço:		Município	UF	CEP	Telefone	
Rua da Bandeira, 500.		Curitiba	PR	80035-270	(41) 3250-2100	
Web site:				ço Eletrônico (	(41) 3230-2100	
www.emater.pr.gov.br				AA FIGUOUICO (	G-IIIaII).	
<mark>lome do Responsável</mark> RUBENS ERNESTO NIE						
Cargo:	ושרוגרובו	IVINIA				
Diretor-Presidente						
oto. i iodidonic						

Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-010 - Fone: (41) 3312-5700 - e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br





Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.957/0001-85		
Endereço: Município		UF	CEP	Telefone	
Rua dos Funcionários, 1559.	Curitiba	PR	80035-050	(41) 3313-4000	
Web site: Endereço			letrônico (e-mail):		
www.seab.pr.gov.br			tigara@seab.pr	.gov.br	
Nome do Responsável	-				
NORBERTO ANACLETO ORTIG	ARA				
Cargo:					
Secretário de Estado					

### II - INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

# III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ	Período de Execução:
RURAL	12 meses
OBJETO:	

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de IBAITI, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural — PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ — RURAL.

(D)





### JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV - METAS

METAS	METAS ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Dui	ração
	LIAIAS		Início	Término
		<ul> <li>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</li> <li>a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</li> <li>b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</li> <li>c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</li> <li>d) Definir e elaborar os projetos executivos;</li> <li>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</li> </ul>		
		DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:  a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.  b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).  c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.  d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);  e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;  Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;  Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.	Junho/2013	Junho/2014

Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-010 - Fone: (41) 3312-5700 - e-mail: cohapar cohapar.pr.gov.br





	GOVERNO DO				
METAS	ETAPAS	ESDECIFICAÇÃO		ação	
WIL I AS	LIAFAS	ESPECIFICAÇÃO	Início	Término	
	Única	DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER  a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;  b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.  c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes; d) Contribuir para que a seleção dos, beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios; e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades; f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município; g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos; h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos; i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa; j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;	Junho/2013	Junho/2014	

**V - DOS RECURSOS** 

(W)





Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 10 de Junho de 2013.

COHAPAR Companhia de Habitação do Peraná MOUNT CHADWICKE

DIRETOR PRESIDENTE

ROBERTO REGAZZO
Prefeito (a) Municipal de IBAITI

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da COHAPAR

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da EMATER

ORMANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA Secretário de Estado - SEAB

#### Diario Oficial Certificado Digitalmente

Departemento de largrense Oficial do Estado do Pararel, de g autenticidade deste documento, desde que escalcado altever

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A-CEASA/PR

#### Extrato III Termo Aditivo - Contrato 012/2011

Protocolo 11.594.012-0

CONTRATADA: RESTAURANTE MAYPAPE LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo(III), prorrogando o Contrato 012/11 por mais 12(doze) meses, e reajustando em 6,9716% o valor das refeições com fornecidas aos Policiais Militares que atuam no recinto da

CEASA/PR, Unidade de Curitiba. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 001/2011 - CEASA AUTORIZAÇÃO III T.A.: Diretor Presidente CEASA, em 18/07/2013 DATA DE ASSINATURA: 18/07/2013

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/07/2014 VALOR ADITIVO: R\$ 92.793,60 VALOR MENSAL: R\$ 7.732.80

SIGNATÁRIOS: Luiz Dâmaso Gusi e Eliana Abrahão Raad pela SIGNATÁRIOS: Luiz Damaso Gusi e Limita (CEASA/PR; João Batista Lemes pela contratada. R\$ 120,00 - 69487/2013

#### COHAPAR

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 AVISO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 01/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 -REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 11.720.760-9

Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) em construção civil, visando a contratação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para execução de projetos e obra de unidades habitacionais compostas por moradias térreas isoladas e geminadas, bem como sua infraestrutura interna, distribuidas em 05 loteamentos no município de CAMPO MAGRO-PR, num total de 509 unidades destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA 2. **Data de Abertura:** 02/09/2013 - Horário: 09:00 horas

Local: Rua Marechal de Deodoro n.º 1133 - 2º andar - Curitiba/PR Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site www.cohapar.pr.gov.br > Chamamento > Chamamento Público

01/2013 - Republicação). Curitiba, 29 de julho de 2013 Mounir Chaowiche

Diretor-Presidente da COHAPAR

Louvanir J. Menegusso

Prefeito do Município de Campo Magro R\$ 168,00 - 69126/2013

COMPANIUM DE HABITAÇÃO DO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR						
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22						
Extrato de Termos de Cooperação						
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o					
. u. 100.		Instituto Paranaense de Assistência Técnica e				
	Ext	ensão Rural - EMA	TER e os	MUNICÍPIOS		
	aba	ixo relacionados, com	a anuência	da Secretaria		
	de	Estado de Agricultura	a e do Ab	astecimento -		
	SE					
Objeto:		senvolver ações em				
		strução de unidades h				
		municípios, por mei				
		re a COHAPAR, EMA				
		vés dos Programas M				
		BPR e do Programa				
	Rui	ral, integrante do Prog	ırama Minn	a Casa Minna		
MUNICÍPIOS	Via	a – PNHR/PMCMV. Termo Nº	N° uds	Data °		
BARRA	DO	0407/TERMO/2013	20	18.07.2013		
JACARÉ	50	Fulcro: Ata de RD nº				
VACAILE		Processo: 12.035.809		5 13.07.2013 -		
BRAŞILÂNDIA	DO	Termo Nº	Nº uds	Data °		
SUL		0279/TERMO/2013	20	17.06.2013		
		Fulcro: Ata de RD no				
		Processo: 11.981.376				
CARAMBEÍ		Termo Nº	Nº uds	Data °		
		0358/TERMO/2013	20	11.07.2013		
		Fulcro: Ata de RD no	47/2013 d	e 13.06.2013 -		
		Processo: 12.035.713	3-1.			
CASTRO		Termo Nº	N° uds	Data °		
		0286/TERMO/2013	20	18/06/2013		
		Fulcro: Ata de RD no	47/2013 d	e 13.06.2013 –		
		Processo: 12.035.713				
CHOPINZINHO		Termo N°	Nº uds	Data °		
	0350/TERMO/2013 20 09.07.2013					
		Fulcro: Ata de RD no	49/2013 d			
		Fulcro: Ata de RD nº Processo: 11.915.065	49/2013 d 5-5.	e 21.06.2013 –		
CIANORTE		Fulcro: Ata de RD no	49/2013 d			

		Fulcro: Ata de RD nº	' 41/2013 de	e 27.05.2013 –		
		Processo: 11.871.329	-0.			
FORMOSA	DO	Termo Nº	Nº uds	Data °		
OESTE		0194/TERMO/2013	20	10.06.2013		
		Fulcro: Ata de RD nº	38/2013 de	e 20.05.2013 –		
		Processo: 11.939.931	-9.			
IBAITI		Termo N°	Nº uds	Data °		
		0196/TERMO/2013	20	10.06.2013		
		Fulcro: Ata de RD nº	38/2013 de	e 20.05.2013 –		
		Processo: 11.924.676	i-8.			
IBEMA		Termo N°	Nº uds	Data °		
		0184/CONV/2013	20	10.06.2013		
		Fulcro: Ata de RD nº 39/2013 de 22.05.2013 -				
		Processo: 11.959.920	)-2.			
INÁCIO MARTIN	S	Termo Nº	Nº uds	Data °		
		0222/TERMO/2013	20	10.06.2013		
		Fulcro: Ata de RD no	45/2013 d	e 07.06.2013		
		Processo: 11.941.464	l <b>-</b> 4.			
Dos recursos:	Não	haverá repasse	de recurs	os entre os		
	cor	nvenentes, arcando cada qual com os custos				
	rela	ativos ao cumprimento	de suas atri	buições.		
Vigência:	De	12 (doze) meses,	contados	da data de		
-	ass	assinatura dos Termos de Cooperação.				
R\$ 432.00 - 69179/201						

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO

PARANÁ – COHAPAR					
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22					
	Extrato de Termos de Cooperação				
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS				
	abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria				

Objeto:

Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento SEAB. Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre

a COHAPÁR, ÉMATER e os MUNICÍPIOS, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida -PNHR/PMCMV. MATELÂNDIA Termo Nº N° uds Data ° 09.07.2013 0347/TERMO/2013 20

	Fulcro: Ata de RD nº 49/2013 de 21.06.2013 -					
	Processo: 11.939.888-6.					
PAULO FRONTIN	Termo Nº	N° uds	Data °			
	0276/TERMO/2013	30	17.06.2013			
	Fulcro: Ata de RD nº	43/2013 de	e 03.06.2013 -			
	Processo: 11.981.403-0.					
PITANGA	Termo N⁰	N° uds	Data °			
	0303/TERMO/2013	20	18.06.2013			
	Fulcro: Ata de RD nº	47/2013 de	e 13.06.2013 -			
	Processo: 12.035.713	i-1.				
PRIMEIRO DE	Termo Nº	Nº uds	Data °			
MAIO	0422/TERMO/2013	20	25.07.2013			
	Fulcro: Ata de RD nº 53/2013 de 02.07.2013					
	Processo: 11 981 454-5					

	1 1000330. 11.301.40	1 1000330. 11.301.404 0.					
RIBEIRÃO D	O Termo Nº	Nº uds	Data °				
PINHAL	0205/TERMO/2013	15	10.06.2013				
	Fulcro: Ata de RD n'	38/2013 d	e 20.05.2013 -				
	Processo: 11.939.874	1-6.					
SÃO JERÔNIM	O Termo Nº	Nº uds	Data °				
DA SERRA	0338/TERMO/2013	30	02.07.2013				
	Fulcro: Ata de RD n	45/2013 d	<u> 24 06 2013 -</u>				

		Processo 12.006.345-6.				
SÃO JOSÉ	DAS	Termo Nº	N° uds	Data °		
PALMEIRAS		0265/TERMO/2013	20	17.06.2013		
		Fulcro: Ata de RD nº	41/2013 de	e 27.05.2013 -		
		Processo 11.959.998-9.				

		1 1000000	•.			
SÃO PEDRO	DQ	Termo Nº	N° uds	Data °		
IGUAÇU		0264/TERMO/2013	20	17.06.2013		
		Fulcro: Ata de RD nº 41/2013 de 27.05.2013				
		Processo 11.960.002	-2.			
TOLEDO		Termo Nº	Nº uds	Data °		

	Fulcro: Ata de RD nº	41/2013 de	27.05.2013 -
	Processo 11.960.003-0.		
WENCESLAU	Termo N°	Nº uds	Data °
BRAZ	0311/TERMO/2013	20	28/.06.2013

0262/TERMO/2013

Fracesso 12.035.713-1.					
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os				
	convenentes, arcando cada qual com os custos				
	relativos ao cumprimento de suas atribuições.				
Vigência:	gência: De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura				
	dos Termos de Cooperação.				

R\$ 432.00 - 69173/2013

17.06.2013

50

Fulcro: Ata de RD nº 47/2013 de 13.06.2013 -